

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANDINEY DOS REIS FEIJÃO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UM CARRO MODELO VW/UP TAKE MA ANO 2015 COR PRETA. PLACA: PHF-9533. QUITADO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 27 DE Outubro DE 2021.

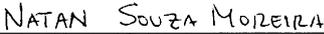
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MICHELE DE CARVALHO BEZERRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA JORGE BAIRD, Nº 33 – VILA AMAZONAS, NOSSA SRA DAS GRAÇAS, MEDINDO 8X35M, QUITADO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 29 DE Outubro DE 2021.

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NATAN SOUZA MOREIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 -UMA MOTO MODELO: CG 150 FANESI, ANO 2010, COR PRETA, PLACA: NON 6654, QUITADA;
 -UMA CASA LOCALIZADA NA RUA NAURU, Nº 10, QUADRA 132, NOVA CIDADE, MEDINDO 10X8, QUITADA.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: STANLEY LUIZ DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

 ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 017/CME/2021
 APROVADO pela Resolução N. 290/CME/2021

EMENTA:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EL SHADAY – localizado na rua José Maurício Garcia, nº 22, Vila Marinho, bairro Compensa – Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche (3 anos a 3 anos e 11 meses) e Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses de idade), por 03 três anos (de 01.01.2021 a 31.12.2023).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Instituto de Educação El Shaday.

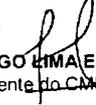
Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR ao Instituto de Educação El Shaday, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução entra em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 02 de dezembro de 2021.

PG 19822


 TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 083/2021/SEMMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo nº 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 2.625, de 1º de julho de 2020, e

CONSIDERANDO a Lei nº 605, de 24 de julho de 2001, que dispõe, em seu artigo 132, §1º, sobre os Termos de Compromisso firmados juntos à SEMMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 087/2016 – COMDEMA, que dispõe, em sua Seção III, sobre as medidas compensatórias, no bojo do Plano Diretor de Arborização Urbana da cidade de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração das especificidades dos objetos, a otimização do controle no cumprimento das compensações celebradas com esta Secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento do cumprimento das compensações, mediante parecer de conformidade e fiscalização das medidas compensatórias celebradas com esta Secretaria:

SERVIDOR	MATRICULA
José Gutemberg da Silva Jeffres	094.731-8H
Maxwell Silvano Gibbs dos Santos	122.201-5A